



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.

VENCEDOR: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.892.634/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
65	Caixa D' água de 500lts c/ tampa	BAKOF	Unidade	10	231,97	2.319,70
TOTAL						2.319,70

VENCEDOR: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Adaptador p/ caixa d água 20 x 1/2 sold	MULTILIT	Unidade	40	0,41	16,40
2	Adaptador p/ caixa d água 25 x 3/4 sold	MULTILIT	Unidade	40	0,58	23,20
3	Adaptador p/ caixa d água 32 x1 sold	MULTILIT	Unidade	40	1,06	42,40
4	Adaptador p/ caixa d água 50 x1/2 sold	MULTILIT	Unidade	40	2,72	108,80
5	Adesivo de silicone incolor 280g	PLUVITEC	Unidade	30	18,69	560,70
7	Adesivo super bonder 3g	TEKBOND	Unidade	20	6,90	138,00
8	Alicate Bomba D' água	LOTUS	Unidade	5	30,24	151,20
9	Alicate de 8"	LOTUS	Peça	10	19,05	190,50
10	Anel de vedação p/ bacia sanitária	TORALF	Unidade	40	5,61	224,40
11	Arame Farpado de 500 MTS	SIGMA	Rolo	10	477,99	4.779,90
13	Arame Galvanizado de 18	SIGMA	kg	60	26,63	1.597,80
14	Arame Recozido 18	SIGMA	kg	60	19,47	1.168,20
15	Arco de serra	LOTUS	Unidade	30	14,98	449,40
17	Argamassa AC-II	SOLOMASS A	kg	400	3,09	1.236,00
18	Argamassa AC-III	SOLOMASS A	kg	400	6,99	2.796,00
19	Aribites de Alumínio 4 x 15 mm	BRASFORT	Unidade	1000	0,18	180,00
20	Aribites de Alumínio 4 x 22 mm	BRASFORT	Unidade	1000	0,22	220,00
21	Arruela Quadrada p/poste	BRASFORT	Unidade	200	3,75	750,00
22	Assento p/ Vaso Sanitário simples	GRANPLAS T	Unidade	30	20,99	629,70
23	Bacia acoplada	MARI	Unidade	20	345,67	6.913,40
25	Balde plástico p/ const. De 12 lts	DHON	Unidade	100	8,98	898,00
26	Barra Rosc 3/8	JO MARCA	Unidade	30	9,98	299,40
27	Barra Rosqueada de 1/2	JO MARCA	Unidade	30	16,98	509,40
28	Barrinha Serralheiro	JO MARCA	Unidade	50	39,00	1.950,00



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

29	Boia 1/2 p/ caixa água	KRONA	Unidade	50	6,98	349,00
30	Bomba anauger submersa ECCO 220/60HZ	INTECH	Unidade	10	225,99	2.259,90
31	Bota p/ construção Borracha 35/36	HAWAI	Par	20	28,98	579,60
32	Bota p/ construção Borracha 36/37	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
33	Bota p/ construção Borracha 39/40	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
34	Bota p/ construção Borracha 41/42	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
35	Bota p/ construção Borracha 43/44	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
36	Bota p/ construção Couro 35/36	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
37	Bota p/ construção Couro 37/38	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
38	Bota p/ construção Couro 39/40	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
39	Bota p/ construção Couro 41/42	HAWAI	Par	20	22,99	459,80
40	Bota p/ construção Couro 43/44	HAWAI	Par	20	36,99	739,80
41	Broca 1/2	NOVE54*	Unidade	20	12,49	249,80
42	Broca 1/4	NOVE54*	Unidade	30	9,00	270,00
43	Broca 3/16	NOVE54*	Unidade	30	7,93	237,90
44	Broca 3/8	NOVE54*	Unidade	20	11,35	227,00
45	Broca 5/16	NOVE54*	Unidade	20	10,22	204,40
47	Brucha 6	INPLAST	Unidade	200	0,04	8,00
48	Bucha 10	INPLAST	Unidade	200	0,16	32,00
49	Bucha 8	INPLAST	Unidade	200	0,07	14,00
50	Bucha de redução curta 40 x 32 mm	MULTILIT	Unidade	50	1,52	76,00
51	Bucha de redução longa 50 x 25 mm	MULTILIT	Unidade	50	1,89	94,50
52	Bucha de redução sold curta 25 x20 mm	MULTILIT	Unidade	50	0,25	12,50
55	Cabo p/ enxada	TENACE	Unidade	50	11,35	567,50
56	Cabo p/ picareta	TENACE	Unidade	50	16,63	831,50
57	Cadeado de 20 mm	LEMEM	Unidade	30	8,18	245,40
58	Cadeado de 25 mm	LEMEM	Unidade	40	9,12	364,80
59	Cadeado de 30 mm	LEMEM	Unidade	40	9,81	392,40
60	Cadeado de 35 mm	LEMEM	Unidade	30	14,59	437,70
61	Cadeado de 45 mm	LEMEM	Unidade	30	17,59	527,70
63	Caixa D' água de 1.000 lts c/ tampa	EQUIFIBER	Unidade	10	368,00	3.680,00
66	Caixa de Dist. p/ 3 Disjuntores	ILUMI	Unidade	15	18,33	274,95
68	Caixa Descarga	GRANPLAST	Unidade	50	37,26	1.863,00
69	Caixa insp. p/ aterramento	MARE	Unidade	20	3,79	75,80
70	Cal Hidratado de 10Kg	CALMISA	Saco	200	13,63	2.726,00
71	Cal Hidratado de 5Kg	CALMISA	Saco	300	8,00	2.400,00
72	Câmara de Ar p/ Pneu de Carro de Mão	NOVE54*	Unidade	40	19,86	794,40
73	Cano 100 mm Esgoto	NORDESTE	Metro	1000	13,33	13.330,00
74	Cano 150 mm Esgoto	NORDESTE	Metro	1000	34,00	34.000,00
75	Cano 20 mm Soldavel	NORDESTE	Metro	1000	2,65	2.650,00
76	Cano 200 mm Esgoto	NORDESTE	Metro	800	73,16	58.528,00
77	Cano 25mm Soldavel	NORDESTE	Metro	1000	3,58	3.580,00
78	Cano 32mm Soldavel	NORDESTE	Metro	1000	10,32	10.320,00
79	Cano 40mm Esgoto	NORDESTE	Metro	700	4,96	3.472,00
80	Cano 50mm Esgoto	NORDESTE	Metro	700	9,00	6.300,00
81	Cano 75mm Esgoto	NORDESTE	Metro	500	13,33	6.665,00
82	Cap esgoto 100mm	MULTILIT	Unidade	20	4,35	87,00
83	Cap esgoto 40mm	MULTILIT	Unidade	20	1,48	29,60
84	Cap esgoto 50mm	MULTILIT	Unidade	20	2,95	59,00
85	Cap esgoto 75 mm	MULTILIT	Unidade	20	4,24	84,80
86	Cap soldável 20 mm	MULTILIT	Unidade	20	0,45	9,00
87	Cap soldável 25 mm	MULTILIT	Unidade	20	0,58	11,60
88	Cap soldável 32 mm	MULTILIT	Unidade	20	0,99	19,80
89	Cap soldável 40 mm	MULTILIT	Unidade	20	2,06	41,20
90	Cap soldável 50 mm	MULTILIT	Unidade	20	2,95	59,00
91	Carro de mão	ESFERA	Unidade	20	236,71	4.734,20
92	Cerâmica 43x43	STELA	M²	300	27,90	8.370,00
95	Chibanca	TENACE	Unidade	20	59,99	1.199,80
96	Chuveiro cromado 4'	REBOUCAS	Unidade	20	27,59	551,80



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

97	Chuveiro de Plástico 4'	REBOUCAS	Unidade	20	5,98	119,60
98	Cilindro p/porta	SOPRANO	Unidade	50	28,45	1.422,50
101	Colher p/ pedreiro de 10"	TENACE	Unidade	10	16,99	169,90
102	Colher p/ pedreiro de 7"	TENACE	Unidade	10	13,99	139,90
103	Colher p/ pedreiro de 8"	TENACE	Unidade	10	14,99	149,90
104	Colher p/ pedreiro de 9"	TENACE	Unidade	10	13,31	133,10
106	Corda 10 mm	ARTEPLAS	Metro	100	1,69	169,00
107	Corda 12 mm	ARTEPLAS	Metro	50	4,20	210,00
108	Corda 8 mm	ARTEPLAS	Metro	100	1,39	139,00
109	Desemp. Aço de lisa	BOM CORTE	Unidade	5	13,99	69,95
110	Desemp. Madeira pequena	BOM CORTE	Unidade	5	10,73	53,65
126	Esticador p/ cabo aço 1/2'	VOX	Unidade	50	11,94	597,00
127	Extensão 10m	ILUMI	Unidade	20	24,71	494,20
129	Fechadura banheiro	SOPRANO	Peça	50	35,99	1.799,50
131	Fechadura interna	SOPRANO	Peça	80	41,99	3.359,20
132	Ferro 1/2 Vergalhão c/ 12 mt	SILAT	Unidade	100	120,00	12.000,00
133	Ferro 3/8 Vergalhão c/ 12 mt	SILAT	Unidade	100	77,96	7.796,00
134	Ferro 4.2 Vergalhão c/ 12 mt	SILAT	Unidade	100	14,50	1.450,00
135	Ferro 5.0 Vergalhão c/ 12 mt	SILAT	Unidade	100	23,00	2.300,00
136	Ferro 5/16 Vergalhão c/ 12 mt	SILAT	Unidade	100	50,05	5.005,00
137	Ferro 6.0 Vergalhão c/ 12 mt	SILAT	Unidade	100	47,45	4.745,00
139	Ferro de 1/4 CA 50	SILAT	kg	600	30,22	18.132,00
141	Ferro de 5/16 CA 50	SILAT	kg	600	50,89	30.534,00
142	Fita vedarosa 18mmx25m	SIGMA	Unidade	30	3,94	118,20
144	Forra de madeira	AJALES	Unidade	25	140,00	3.500,00
145	Furadeira	WESCO	Unidade	6	326,99	1.961,94
147	Garfo p/ rolo 23m	CONDOR	Unidade	15	8,09	121,35
150	Joelho 45° esgoto 100 mm	MULTILIT	Unidade	30	8,99	269,70
151	Joelho 45° esgoto 40 mm	MULTILIT	Unidade	30	1,71	51,30
152	Joelho 45° esgoto 50 mm	MULTILIT	Unidade	30	3,56	106,80
153	Joelho 45° esgoto 75 mm	MULTILIT	Unidade	30	6,59	197,70
154	Joelho 45° soldável 32 mm	MULTILIT	Unidade	40	1,47	58,80
155	Joelho 45° soldável 50 mm	MULTILIT	Unidade	40	4,83	193,20
156	Joelho 45° soldável 20 mm	MULTILIT	Unidade	40	0,36	14,40
157	Joelho 90° c/bucha 20x 1/2	MULTILIT	Unidade	20	3,15	63,00
158	Joelho 90° esgoto 100 mm	MULTILIT	Unidade	100	5,44	544,00
159	Joelho 90° esgoto 150 mm	MULTILIT	Unidade	50	26,97	1.348,50
160	Joelho 90° esgoto 50 mm	MULTILIT	Unidade	100	1,98	198,00
161	Joelho 90° esgoto 75 mm	MULTILIT	Unidade	30	4,44	133,20
162	Joelho 90° soldável 20 mm	MULTILIT	Unidade	200	0,44	88,00
164	Joelho 90° soldável 32 mm	MULTILIT	Unidade	40	1,47	58,80
165	Joelho 90° soldável 40 mm	MULTILIT	Unidade	40	3,26	130,40
166	Joelho 90° soldável 50 mm	MULTILIT	Unidade	30	4,83	144,90
167	Lamina serra starret	BOM CORTE	Unidade	30	10,34	310,20
168	Lavatório oval	IMASIL	Unidade	6	80,26	481,56
169	Lixa D'água n° 80 ao 220	TATU	Unidade	100	1,30	130,00
170	Lixa de ferro n° 60 ao 180	TATU	Unidade	100	1,44	144,00
172	Lnha pedreiro transada c/ 100 m	BOM CORTE	Unidade	10	4,85	48,50
173	Lona Caminhão 6x4	MR LONAS	Unidade	5	22,30	111,50
175	Lona preta 4 mt	MR LONAS	Metro	60	3,84	230,40
176	Lona preta 6 mt	MR LONAS	Metro	60	6,90	414,00
178	Luva pigmentada	SIGMA	Unidade	1000	3,10	3.100,00
182	Luvax 20x1/2	MULTILIT	Unidade	100	0,87	87,00
183	Luvax 25 Sold	MULTILIT	Unidade	150	0,63	94,50
184	Luvax 25x1/2	MULTILIT	Unidade	100	1,26	126,00
185	Luvax 32 Sold	MULTILIT	Unidade	30	1,67	50,10
186	Luvax 50 Sold	MULTILIT	Unidade	30	2,95	88,50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

187	Luvras32 c/ Rosca	MULTILIT	Unidade	30	2,70	81,00
188	Mangueira Flexível PVC 1x2.5mm Cristal	SUNFLEX	Metro	300	6,00	1.800,00
189	Mangueira Trançada de 1/2"	SUNFLEX	Metro	300	5,60	1.680,00
190	Mangueira Trançada de 3/4"	SUNFLEX	Metro	300	8,20	2.460,00
194	Mascara de proteção descartaveis	DELTA PLUS	Unidade	60	2,18	130,80
195	Massa acrilica Latão	HARZ	Lata	70	82,20	5.754,00
196	Massa corrida 13,5 Kg	HARZ	Saco	100	16,99	1.699,00
197	Massa corrida Latão	HARZ	Lata	70	34,50	2.415,00
203	Paraf. frances 3/8x2.1/2	JO MARCA	Unidade	30	2,70	81,00
204	Paraf. Pate 5/16x110+vedações	JO MARCA	Unidade	30	1,47	44,10
207	Paraf.sext. 1/4x55" mm	JO MARCA	Unidade	200	1,80	360,00
208	Parafphilips 4.0 x 50 mm	LOTUS	Unidade	1000	0,15	150,00
209	Peneira areia 50 cm	NATURAL	Unidade	10	35,00	350,00
211	Picareta	TENACE	Unidade	30	73,00	2.190,00
212	Pino femea	ILUMI	Unidade	30	2,50	75,00
213	Pino macho	ILUMI	Unidade	30	2,35	70,50
214	Plaina eletrica	WESCO	Unidade	2	486,50	973,00
216	Plug roscavel de 3/4	KRONA	Unidade	30	0,68	20,40
217	Plugue pad.2p+t 20a	ILUMI	Unidade	10	1,52	15,20
218	Pneu para carro de mão	VOX	Unidade	30	42,75	1.282,50
221	Porta lamp.porc. E-27 plafonier	ILUMI	Unidade	50	4,57	228,50
223	Porta prensada 2,10x0,70	CLM	Peça	30	155,00	4.650,00
224	Porta prensada 2,10x0,80	CLM	Peça	30	158,00	4.740,00
225	Porta prensada 2,10x0,90	CLM	Unidade	10	202,99	2.029,90
226	Porta Sanfonada 62	NOVA FORMA	Unidade	10	115,00	1.150,00
227	Porta Sanfonada 72	NOVA FORMA	Unidade	20	137,00	2.740,00
229	Prego 14x15 1.1/4x14	BELGO	kg	30	24,99	749,70
230	Prego 3x8	BELGO	kg	40	20,45	818,00
232	Prumo de parede 500g n° 3	RAMADA	Unidade	10	26,99	269,90
233	Prumo de parede 750g n° 4	RAMADA	Unidade	10	42,27	422,70
234	Ralo sinfonado quadrado	MULTILIT	Unidade	10	8,51	85,10
235	Ralo sinfonado redondo	MULTILIT	Unidade	10	6,94	69,40
236	Redução esgoto de 100x75 mm	MULTILIT	Unidade	10	5,57	55,70
237	Registro Esfera 20 mm	REBOUCAS	Unidade	50	7,70	385,00
238	Registro Esfera 25 mm	REBOUCAS	Unidade	50	8,27	413,50
239	Registro Esfera 32 mm	REBOUCAS	Unidade	50	13,65	682,50
240	Registro Pressão 1/2	REBOUCAS	Unidade	30	4,81	144,30
241	Registro Pressão 3/4	REBOUCAS	Unidade	30	7,22	216,60
242	Régua p/pedreiro	PERF	Unidade	10	47,67	476,70
243	Rejunte	SOLOMASS A	kg	100	3,64	364,00
246	Rolo lâ 23 cm	CONDOR	Unidade	50	12,19	609,50
249	Sifão sanfonado universal	HERC	Unidade	100	5,99	599,00
250	Talhadeira	TENACE	Unidade	10	10,79	107,90
251	TÊ DE 40 SOLDAREL - AGUÁ	MULTILIT	Unidade	20	0,62	12,40
252	TÊ DE 50 SOLDAREL - AGUÁ	MULTILIT	Unidade	20	5,55	111,00
253	TÊ DE 60 SOLDAREL - AGUÁ	MULTILIT	Unidade	20	17,89	357,80
254	TE esgoto 100 mm	MULTILIT	Unidade	20	10,94	218,80
255	TE esgoto 150 mm	MULTILIT	Unidade	10	47,93	479,30
257	TE soldavel 20mm	MULTILIT	Unidade	50	0,62	31,00
258	TE soldavel 20x1/2	MULTILIT	Unidade	20	2,70	54,00
259	TE soldavel 25 mm	MULTILIT	Unidade	50	0,86	43,00
260	TE soldavel 25x1/2	MULTILIT	Unidade	30	4,48	134,40
261	TE soldavel 32 mm	MULTILIT	Unidade	20	2,21	44,20
262	Tela Galinheiro	SIGMA	Metro	100	2,50	250,00
263	Telha de fibra 2,44x50	BRASILIT	Unidade	50	29,99	1.499,50
270	Tinta Lalão Interna 3.600ML	QUIMILUX	Lata	140	20,99	2.938,60
272	Tinta piso 3,6gl	QUIMILUX	Galão	50	22,00	1.100,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

273	Torneira em metal 1158	REAL METAIS	Unidade	25	41,14	1.028,50
274	Torneira em metal 1193	REAL METAIS	Unidade	20	53,76	1.075,20
275	Torneira em metal 1194	REAL METAIS	Unidade	20	53,76	1.075,20
276	Torneira Lavatório Herc	HERC	Unidade	30	10,99	329,70
277	Torneira p/pia 1/2 plástica	HERC	Unidade	50	2,66	133,00
278	Torneira plást. Jardim	HERC	Unidade	20	2,70	54,00
279	Torquez armador 12"	HERC	Peça	6	41,99	251,94
280	Treliça 6 mt	SILAT	Unidade	30	44,99	1.349,70
281	Trena 10 mt	BRASFORT	Unidade	10	19,99	199,90
282	Trena 3 mt	BRASFORT	Unidade	10	7,79	77,90
283	Trena 5 mt	BRASFORT	Unidade	10	14,75	147,50
284	Trena 50 mts	BRASFORT	Unidade	5	47,45	237,25
285	Trincha 1"	LOTUS	Unidade	10	3,90	39,00
287	Trincha 1/2	LOTUS	Unidade	10	2,39	23,90
288	Trincha 2	LOTUS	Unidade	15	5,92	88,80
289	TUBO DE 40 SOLDAVEL - AGUA	NORDESTE	Unidade	50	64,48	3.224,00
292	Válvula p/ lavatório branca/2	GRAAP	Unidade	50	3,13	156,50
293	Válvula p/ pia inox	GRAAP	Unidade	15	5,00	75,00
294	Válvula p/ pia plástico	GRAAP	Unidade	15	3,94	59,10
295	Vassourão de Nylon	VO MINA	Unidade	200	19,62	3.924,00
296	Verniz 3,6GL	SPARLACK	Unidade	20	71,63	1.432,60
TOTAL						375.751,49

VENCEDOR: EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA

CNPJ: 19.525.990/0002-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Adesivo PVC 75g	KRONA	Unidade	100	6,63	663,00
16	Argamassa AC-I	ITATIUNG A	kg	400	2,99	1.196,00
113	Dobradiças 2 1/2"	SILVANA	Unidade	50	1,68	84,00
114	Dobradiças 3 1/2"	SILVANA	Unidade	50	3,68	184,00
116	Engate de 30 cm	KRONA	Unidade	30	3,79	113,70
117	Engate de 40 cm	KRONA	Unidade	30	5,01	150,30
118	Engate de 50 cm	KRONA	Unidade	30	6,08	182,40
119	Engate de 60 cm	KRONA	Unidade	30	7,00	210,00
121	Escapula c/ rosca B-8	WSM	Unidade	40	0,89	35,60
124	Espátula em aço 10 cm	TRAMONTI NA	Unidade	10	7,40	74,00
125	Espátula em aço 6 cm	TRAMONTI NA	Unidade	10	6,96	69,60
146	Gancho c/rosca b-8	WSM	Unidade	40	1,03	41,20
163	Joelho 90° soldável 25 mm	KRONA	Unidade	50	0,50	25,00
177	Luva 20 Sold	KRONA	Unidade	100	0,60	60,00
198	Nipel roscavel de 1/2	KRONA	Unidade	20	0,95	19,00
199	Nipel roscavel de 3/4	KRONA	Unidade	20	1,80	36,00
206	Paraf.p/bucha 8 mm	JOMARCA	Unidade	200	0,45	90,00
219	Porca sextavada 1/4 unc.chav.7/16 fz	JOMARCA	Unidade	10	0,18	1,80
220	Porta cadeado de 2.1/2"	SILVANA	Unidade	15	3,49	52,35
TOTAL						3.287,95

VENCEDOR: FABIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES 01685671489

CNPJ: 46.118.403/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
247	Selador acrílico luxcril latão	zcolor	Unidade	60	55,00	3.300,00
265	Thinner gl	THINNEX	Galão	20	78,17	1.563,40
267	Tinta Galão Externa 18L	zcolor	Galão	100	130,00	13.000,00
268	Tinta Galão Interna 18L	zcolor	Galão	100	96,00	9.600,00
269	Tinta Lalaço Externa 3.600ML	zcolor	Lata	120	53,00	6.360,00
271	Tinta piso 18lt	zcolor	Lata	100	200,00	20.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

TOTAL 53.823,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

43.892.634/0001-09

Valor: R\$ 2.319,70

- CENTRAL ATACADO LTDA.

46.556.275/0001-07

Valor: R\$ 375.751,49

- EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA.

19.525.990/0002-90

Valor: R\$ 3.287,95

- FABIO PEREGRINO RODRIGUES ALVES 01685671489.

46.118.403/0001-30

Valor: R\$ 53.823,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, segunda-feira, 03 de outubro de 2022.**

Santa Terezinha - PB, 03 de Outubro de 2022

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM - Prefeito